



COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5153/2022

" Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação funcional nas dependências dos órgãos do serviço público municipal "

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, prefeito do município de Itaquirai, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a utilização de crachá de identificação no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, a partir do dia 10 de julho de 2022, devendo o servidor zelar por sua guarda, conservação e boa apresentação, sendo considerado um importante instrumento de identificação de servidores.

Art. 2º O crachá de identificação conterá fotografia colorida, identificação do órgão e/ou secretaria à qual o servidor pertence, bem como seu nome completo.

Art. 3º O crachá de identificação será de uso obrigatório para o ingresso e durante a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal por todos os servidores, inclusive pelos ocupantes de funções de assessoramento, chefia, cargos em comissão e estagiários.

Art. 4º O primeiro crachá será fornecido pela Administração Pública Municipal, sem ônus aos servidores.

§1º Na eventualidade de perda, extravio ou inutilização do crachá de identificação, o titular deverá imediatamente informar o acontecido e formular requerimento de segunda via ao órgão competente, arcando com as respectivas despesas de confecção.

§2º Na hipótese de alteração de dados funcionais ou furto, o servidor deverá comunicar de imediato ao setor da competente e realizar requerimento solicitado a substituição do crachá, ficando a despesa, neste caso, sob a responsabilidade da Administração Pública.

Art. 5º A expedição e o controle dos crachás de identificação ficarão sob o encargo da Administração Pública Municipal, devendo esta zelar pelo efetivo cumprimento desta Lei.

Parágrafo único Em caso de exoneração, aposentadoria ou qualquer tipo de afastamento, o servidor deverá de imediato restituir o crachá de identificação ao setor de recursos humanos da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 01 de Julho de 2022.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

COMUNICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE ITAQUIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Keyla Cristina Alves de Souza De David - Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos, da Comarca de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAÇO PÚBLICO, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado neste Cartório de Registro de Imóveis, para exame dos interessados, de conformidade com o Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3079 de 15 de setembro de 1938, que por parte do **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, inscrito no CNPJ/MF nº 00.375.972/0001-60, com sede e jurisdição em todo território nacional e representado neste ato, pelo Superintendente Regional, Sr. Humberto Cesar Mota Maciel, processo n. 54000.023622/2021-78, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, o memorial descritivo das parcelas, mapa, plano do projeto de parcelamento, CCIR e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural e demais documentos para regularização de Loteamento, relativo ao imóvel de sua propriedade, com área total de 1.798,0031ha, situado neste município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nºs 6939 e 6940, Livro 2, Registro Geral, deste CRI, de Itaquirai-MS. O Loteamento tem a denominação de **"PROJETO DE ASSENTAMENTO CABUREY"**, compreendendo 128 lotes, estradas vicinais, área de interesse ambiental, área social, áreas societárias e núcleo, conforme peças técnicas anexas ao requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de loteamento deverão ser apresentadas nesta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da terceira e última publicação deste. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Itaquirai-MS, 12 de maio de 2022.

Keyla Cristina Alves de Souza De David

Registradora

Keyla Cristina Alves de Souza De David - Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos, da Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAÇO PÚBLICO, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado neste Cartório de Registro de Imóveis, para exame dos interessados, de conformidade com o Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3079 de 15 de **setembro** de 1938, que por parte do **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, inscrito no CNPJ/MF nº 00.375.972/0001-60, com sede e jurisdição em todo território nacional e representado neste ato, pelo Superintendente Regional, Sr. Humberto Cesar Mota Maciel, processo n. 54000.023591/2021-55, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, o memorial descritivo das parcelas, mapa, plano do projeto de parcelamento, CCIR e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural e demais documentos para regularização de Loteamento, relativo ao imóvel de sua propriedade, com área total de 2.181,1461 ha, situado neste município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob nºs 6941 e 6942, Livro 2, Registro Geral, deste CRI, de Itaquiraí-MS. O Loteamento tem a denominação de **"PROJETO DE ASSENTAMENTO FOZ DO RIO AMAMBAI"**, compreendendo 246 lotes, estradas vicinais, área de interesse ambiental e núcleo social, conforme peças técnicas anexas ao requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de loteamento deverão ser apresentadas nesta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da terceira e última publicação deste. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Itaquiraí-MS, 12 de maio de 2022.

Keyla Cristina Alves de Souza De David
Registradora

Keyla Cristina Alves de Souza De David - Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos, da Comarca de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAÇO PÚBLICO, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado neste Cartório de Registro de Imóveis, para exame dos interessados, de conformidade com o Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3079 de 15 de **setembro** de 1938, que por parte do **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, inscrito no CNPJ/MF nº 00.375.972/0001-60, com sede e jurisdição em todo território nacional e representado neste ato, pelo Superintendente Regional, Sr. Humberto Cesar Mota Maciel, processo n. 54000.023.611/2021-98, foram depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, o memorial descritivo das parcelas, mapa, plano do projeto de parcelamento, CCIR e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural e demais documentos para regularização de Loteamento, relativo ao imóvel de sua propriedade, com a área de 3.236,8019 ha, situado neste município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja área encontra-se devidamente matriculada sob n. 6943, Livro 2, Registro Geral, deste CRI, de Itaquiraí-MS. O Loteamento tem a denominação de **"PROJETO DE ASSENTAMENTO ITAQUIRAÍ"**, compreendendo 255 lotes, estradas vicinais, área de interesse ambiental e núcleo, conforme peças técnicas anexas ao requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio, posse do imóvel e projeto de loteamento deverão ser apresentadas nesta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da terceira e última publicação deste. Findo o prazo e não havendo impugnações será feito de imediato o registro, ficando os documentos depositados em Cartório à disposição dos interessados.

Itaquiraí-MS, 11 de maio de 2022.

Keyla Cristina Alves de Souza De David
Registradora

Matéria enviada por GUIOMAR BIONDO CANABARRO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

DATA : 01/07/2022

PARTES: 1 -CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ-MS.

PARTES: 2 -CONTRATADO: MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP

OBJETO: SOLICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, PARA ORIENTAR E AUXILIAR OS SERVIDORES E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI/MS NAS AREAS DE CONTABILIDADE, PATRIMONIO, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, ANALISE DE LIMITES CONSTITUCIONAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25 da lei 8.666/93- CAPUT. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO: 29/06/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.000.00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 03/07/2022 a 03/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.2001 – GERENCIAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS.

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ASSINATURA : ITAQUIRAI, 01 de julho de 2022**JEFFERSON RODRIGO LOPES****PRESIDENTE**

Matéria enviada por EVALDO SÉRGIO DE SOUZA

RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 67/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022****OBJETO** : Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **futuras aquisições** de Gêneros Alimentícios, Cesta Básica, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social , tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.VENCEDORES DO CERTAME :**TONIAZZO & TONIAZZO LTDA – ME**

LOTE: 01

VALOR: R\$ 113.415,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e quinze reais)

JONAS ANTÔNIO LAZZARIN - EPP

LOTE: 02

VALOR: R\$ 339.558,75 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: **R\$ 452.973,75 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**

Itaquiraí/MS, 05 de julho de 2022.

Elton de Souza Neves

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 67/2022**Objeto:** É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para **futuras aquisições** de Gêneros Alimentícios, Cesta Básica, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social , tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.«Licitação_OBJETO» **Empresas vencedoras: TONIAZZO & TONIAZZO LTDA – ME**, vencendo o lote 01, no valor de R\$ 113.415,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e quinze reais), **JONAS ANTÔNIO LAZZARIN – EPP**, vencendo o lote 02, no valor de R\$ 339.558,75 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**Data:** 05/07/2022

Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial

Thalles Henrique Tomazelli - Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022
PROCESSO Nº. 73/2022****ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

A Prefeitura de Itaquiraí , através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço" por item, conforme relacionada abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2.461/13, Decreto Municipal nº. 1.391/06, e Lei Complementar nº. 123/06, e posteriores alterações, e condições previstas no ato convocatório.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza e higienização, em atendimento a demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** : Dia 18 de julho de 2022, às 08:00 horas.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí/MS, 05 de julho de 2022.

Elton de Souza Neves – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022
PROCESSO Nº. 74/2022

A **Prefeitura de Itaquiraí**, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço" global, conforme relacionada abaixo, nos termo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2.461/13, Decreto Municipal nº. 1.391/06, e Lei Complementar nº. 123/06, e posteriores alterações, e condições previstas no ato convocatório.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de empresa especializada para o desenvolvimento de atividades de oficina, oferecidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA : Dia 19 de julho de 2022, às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí/MS, 05 de julho de 2022.

Elton de Souza Neves – Pregoeiro

Matéria enviada por ELTON DE SOUZA NEVES